

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022.

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DECRETO



AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022.



AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022. - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS, através da Comissão Permanente de licitação – COPEL, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº. 315/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2022, PARA CREDENCIAR e contratar Chamada Pública tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.006.977/0001-20, com sede na Rua Crisógno Fernandes, nº 333, CENTRO, Cruz das Almas-BA, CEP 44380-000 dentro do período de **04/04/2022 a 04/05/2022**, em envelopes devidamente identificados, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h podendo este período ser estendido à critério da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido diretamente no Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzdassalmas.ba.gov.br/acessoainformacao> , clicando na aba **LICITAÇÃO** e após, na aba **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



REPUBLICAÇÃO DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidores e declara a vacância de cargos públicos no âmbito do Município de Cruz das Almas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 37, §10, da Constituição Federal, veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, que os servidores públicos do Município de Cruz das Almas são submetidos ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Lei Federal n. 8.213/91, vez que esta municipalidade não dispõe de regime próprio;

CONSIDERANDO, que os arts. 35, inciso V, e, 38, inciso II, da Lei Municipal n. 01, de 21 de fevereiro de 1995, elenca a aposentadoria como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO, que as informações obtidas perante o INSS dão conta que os servidores abaixo encontram-se aposentados e, atualmente, gozam de benefícios previdenciários pecuniários pagos mensalmente pela respectiva Autarquia Federal;

CONSIDERANDO, que os servidores abaixo foram intimados para manifestação e o resultado dos processos administrativos nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 009/2022, 024/2022, 029/2022, 034/2022, 036/2022, 041/2022, 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022 e 047/2022, deflagrados pela Secretaria Municipal de Administração;



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º - Ficam aposentados os servidores municipais elencados no quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
AGILEIDES DE CARVALHO BARBOSA RAMOS	319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO BISPO DE SOUSA	8	GARI
EDIVALDO PINTO NOGUEIRA	4293	AGENTE DE VIGILÂNCIA
EDNA SOUZA	920	MERENDEIRA
MARIA JOSÉ DA LUZ FRAGA	750	PROFESSORA
MARINEUSA PEREIRA MACHADO PIRES	4724	PROFESSORA
ROQUENILDA DA CONCEIÇÃO	134	GARI
ROSISANDRA AZEVEDO DOS SANTOS	344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO DAS NEVES	556	PROFESSOR ESPECIAL
ELIZABETE RODRIGUES OLIVEIRA	3844	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELISABETE SILVA SANTANA	2827	GARI
JOSÉ CARLOS NOVAIS DA FRANÇA	483	JARDINEIRO
LUIZ SILVA DE JESUS	2818	GARI
MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO SANTANA	1186	GARI

Art. 2º - Ficam declarados vacantes os cargos acima mencionados, na forma dos arts. 35, inciso V, e, 38, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 01/95.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a exclusão dos aludidos servidores da folha de pagamento, bem como a realizar os atos necessários para ocupação dos cargos vacantes.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 31 de Março de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br